

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Perturbações da Comunicação, Linguagem, Leitura e Escrita.	EE	1.º Semestre . . .	156		30						3		6	
Referenciação e Avaliação em Educação Especial.	EE	1.º Semestre . . .	234		30	15					3		9	
Opção 1 . . . . .	Psi/EE	1.º Semestre . . .	78		30						3		3	
Curriculo, Diferenciação e Intervenção em Necessidades Educativas Especiais.	EE	2.º Semestre . . .	234		30	15					3		9	
Transição Escola-Emprego em populações com Necessidades Educativas Especiais.	EE	2.º Semestre . . .	78		30						3		3	
Metodologias de Investigação em Educação.	CE	2.º Semestre . . .	156		45						3		6	
Seminário de Elaboração e Desenvolvimento de Projetos.	EE	2.º Semestre . . .	234					45			0		9	
Opção 2 . . . . .	Psi/EE	2.º Semestre . . .	78		30						3		3	

## 2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Dissertação/Trabalho de Projeto/Estágio	EE	Anual . . . . .	1560								30		60	

## Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 4

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
				Total (4)	Contacto (5)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Opção 1	Processos cognitivos e sobredotação.	Psi	1.º Semestre . . .	78		30						3		3	
	Família e Necessidades Educativas Especiais.	Psi	1.º Semestre . . .	78		30						3		3	
	Dificuldades de Aprendizagem da Matemática.	EE	1.º Semestre . . .	78		30						3		3	
Opção 2	Intervenção Precoce na Infância	EE	1.º Semestre . . .	78		30						3		3	
	Terapias Expressivas em Educação Especial.	Psi	2.º Semestre . . .	78		30						3		3	
	Intervenção Psicomotora e Atividade Motora Adaptada.	EE	2.º Semestre . . .	78		30						3		3	
	Tecnologias Assistivas em Educação Especial.	EE	2.º Semestre . . .	78		30						3		3	

310312436

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Faculdade de Ciências

## Aviso n.º 3226/2017

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.**

Nos termos do disposto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (de ora em diante de-

signada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os artigos 4.º e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (de ora em diante designada por Portaria), torna-se público que, por meu despacho de 14 de fevereiro de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e do artigo 265.º da LTFP, foi ouvida a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto entidade gestora do sistema de requalificação, que, em 10 de fevereiro de 2017, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho a ocupar.

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não se encontrarem quaisquer reservas de recrutamento constituídas na FCUL, tendo sido efetuada consulta prévia à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual informou, a 10 de fevereiro de 2017, não existirem trabalhadores, em reserva de recrutamento, que permitam satisfazer as características do posto de trabalho a ocupar, em virtude de não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento para Técnico Superior, por parte daquela Entidade.

1 — Modalidade de contrato: O procedimento concursal destina-se à celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto no mapa de pessoal não docente e não investigador da FCUL, aprovado para o ano de 2017, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da LTFP.

2 — Enquadramento legal: Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 84/2015, de 07 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, e n.º 42/2016, de 28 de dezembro; Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

3 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sita no Campo Grande, 1749-016 Lisboa.

4 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado: O posto de trabalho a concurso envolve o exercício de funções da carreira e categoria de Técnico Superior, tal como descritas no anexo à LTFP.

O Técnico Superior desempenhará as suas funções na Área de Estudos Pós-Graduados da Direção Académica, competindo-lhe a execução das seguintes atividades:

Estudo, planeamento, programação, avaliação, aplicação de métodos e processos científicos/técnicos de preparação da decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, com enquadramento superior qualificado nos domínios da gestão académica de processos de alunos de cursos não conferentes de grau, de 2.º ciclo, de 3.º ciclo;

Gestão de plataformas de candidaturas, matrículas/inscrições, processos de admissão, marcação e secretariado de provas académicas de 2.º ciclo, de 3.º ciclo e de Agregação;

Análise e avaliação das condições para conclusão de graus, títulos e respetiva certificação;

Gestão do serviço de atendimento a docentes e alunos de cursos não conferentes de grau, 2.º e 3.º ciclo; e

Atualização da base de dados académica (Fénix/SIGES).

5 — Posicionamento remuneratório:

O posicionamento remuneratório do trabalhador a recrutar terá em conta o estipulado no artigo 38.º da LTFP e obedecerá aos limites impostos pelo artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), cujo efeito continua prorrogado pelo artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), estando vedada qualquer valorização remuneratória dos candidatos integrados na carreira e categoria correspondente ao posto de trabalho a ocupar.

Na sequência do procedimento concursal ora publicitado, irá ser proposta ao candidato selecionado a 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria respetivas, a que corresponde, para Técnico Superior, o nível remuneratório 15.º, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, no montante pecuniário de 1201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito centimos), ao abrigo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Requisitos gerais: Os candidatos deverão ser detentores, até à data limite para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão do presente procedimento concursal, dos seguintes requisitos gerais de admissão, previstos no n.º 1 do artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos específicos: Exigido o grau académico de Licenciatura, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.3 — Outros requisitos:

Grau de Mestre;

Experiência profissional comprovada na área académica e em ambiente universitário, com duração mínima de 2 anos;

Experiência profissional comprovada no atendimento a alunos de cursos não conferentes de grau, 2.º ciclo e 3.º ciclo, na área académica e em ambiente universitário, com duração mínima de 2 anos;

Experiência profissional comprovada na gestão de plataformas de candidaturas online de 2.º e 3.º ciclo e Estudantes Internacionais;

Experiência profissional comprovada ao nível de processos de matrícula e inscrição de alunos de cursos não conferentes de grau, de 2.º ciclo e 3.º ciclo, incluindo Estudantes Internacionais, com duração mínima de 2 anos;

Experiência profissional comprovada ao nível de processos de admissão a provas académicas de 2.º ciclo, com duração mínima de 2 anos;

Experiência profissional comprovada ao nível de processos de admissão, marcação e secretariado de provas académicas de 3.º ciclo, com duração mínima de 2 anos;

Experiência profissional comprovada na análise e avaliação das condições de conclusão da componente curricular e de conclusão de grau de alunos de 2.º e 3.º ciclo de estudos, de acordo com os regulamentos em vigor, calcular e atribuir médias finais;

Conhecimentos e experiência na emissão de Certificados de disciplinas e de conclusão de grau de 2.º e 3.º ciclo;

Conhecimentos e experiência na preparação, tratamento, inserção de dados e cálculo de EECC para emissão de Certidão de Registo e Suplemento ao Diploma;

Conhecimentos e experiência no tratamento e envio, legalmente previsto, das Dissertações de 2.º Ciclo e Teses de 3.º Ciclo para as entidades competentes;

Experiência profissional comprovada ao nível de processos de admissão, marcação e secretariado de provas de agregação;

Experiência profissional comprovada, na preparação, tratamento e inserção de dados com vista ao preenchimento dos inquéritos estatísticos RAIDES (Registo de Alunos Inscritos e Diplomados do Ensino Superior) e RENATES (Registo Nacional de Temas de Tese de Doutoramento em Curso e de Mestrados e Doutoramentos Concluídos), com duração mínima de 2 anos;

Conhecimentos e experiência profissional comprovada na utilização e atualização de sistemas de gestão académica (Fénix, SIGES), com duração mínima de 2 anos;

Domínio das ferramentas informáticas Excel, Word e Outlook;

Bons conhecimentos da língua inglesa, falada e escrita (certificada).

A motivação para o exercício da função, a capacidade de liderança, de iniciativa, de organização e de trabalho em equipa serão tomadas em consideração, bem como o conhecimento do quotidiano do ensino superior e das atividades académicas realizadas na FCUL.

6.4 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal não docente e não investigador da Faculdade de Ciências, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

7.1 — Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

7.2 — Por meu despacho, datado de 14 de fevereiro de 2017, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel.

8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento do formulário de candidatura a procedimentos concursais, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, e disponível na página eletrónica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (no endereço <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1929>), podendo ser entregues pessoalmente no Núcleo de Expediente da FCUL, sito no Campo Grande — Edifício C5, Piso 1, 1749-016 Lisboa, das 09h00 às 16h00, ou remetidas através de correio registado com aviso de receção, dentro do prazo fixado, para a mesma morada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, dirigidas à Presidente do Júri do presente procedimento concursal.

8.3 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado de fotocópia de Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte, e, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração onde expresse inequivocamente a autorização da utilização do correio eletrónico para efeito de notificações, no âmbito do presente concurso (minuta de declaração disponível em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1929>);
- d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual conste, de forma inequívoca:

A modalidade da relação jurídica de emprego público que detém;  
A carreira e a categoria, bem como a posição remuneratória detidas;  
A antiguidade na função pública, na carreira, na categoria e no exercício da atividade que atualmente exerce;

As avaliações de desempenho, com menção qualitativa e quantitativa, relativas ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;

e) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente detalhada, atualizada e autenticada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, bem como a data a partir da qual as exerce;

f) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

g) Documentos comprovativos da experiência profissional do candidato, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho.

8.4 — Os candidatos que exerçam funções na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas d) e e) do ponto 8.3, sendo os mesmos solicitados pelo Júri ao respetivo serviço de pessoal e àquele entregues oficiosamente.

8.5 — Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

#### 9 — Métodos de seleção:

9.1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, são adotados os métodos de seleção obrigatórios, Prova de conhecimentos (PC) e Avaliação psicológica (AP), e, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, o método de seleção facultativo ou complementar, Entrevista profissional de seleção (EPS).

9.2 — Para os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP (candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade), caso não exerçam a opção pelos métodos obrigatórios previstos no ponto 9.1, por escrito, no formulário de candidatura ou através de declaração escrita, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são adotados como métodos de seleção obrigatórios a Avaliação curricular (AC) e a Entrevista de avaliação das competências (EAC), e, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, o método de seleção facultativo ou complementar, a Entrevista profissional de seleção (EPS).

10 — Prova de conhecimentos (PC) — a prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

10.1 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, sem consulta, de natureza teórica e de realização individual, efetuada numa só fase, em suporte de papel, podendo ser constituída por um conjunto de

questões de resposta de escolha múltipla, de pergunta direta, de resposta condicionada, de lacuna ou de desenvolvimento, com a duração de 90 minutos, e versará sobre os temas/tópicos abaixo indicados e respetiva bibliografia e ou diplomas legais, bem como sobre as alterações legislativas que sobre eles tenham recaído e ou venham a recair até à data da realização da prova:

Temas/tópicos sobre os quais versará a prova de conhecimentos:

a) Orgânica e funcionamento da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa

Bibliografia/legislação recomendadas:

Lei n.º 62/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 174, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior);

Despacho normativo n.º 1-A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 2.º suplemento, n.º 42, de 1 de março (Estatutos da Universidade de Lisboa);

Despacho n.º 14440-B/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 1.º suplemento, n.º 216, de 7 de novembro (Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);

Despacho n.º 9353/2016, de 21 de julho, alterado pelo Despacho n.º 791/2017, de 12 de janeiro

(Regulamento Orgânico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa).

b) Área de Atividade Administrativa inerente à Administração Pública

Bibliografia/legislação recomendadas:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, n.º 84/2015, de 07 de agosto, n.º 18/2016, de 20 de junho, e n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);

Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 11/2013, de 28 de janeiro, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 8 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 1 de setembro, 8/2016, de 1 de abril, e 28/2016, de 23 de agosto (Código do Trabalho);

Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro (Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública — SIADAP);

Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro (Estabelece os critérios a aplicar na realização da ponderação curricular prevista no artigo 43.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro);

Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro (Aprova os modelos de fichas de autoavaliação e avaliação do desempenho na Administração Pública);

Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho (Estabelece os níveis da tabela remuneratória única correspondentes às posições remuneratórias das categorias das carreiras gerais de Técnico Superior, de Assistente Técnico e de Assistente Operacional);

Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (Aprova a tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas);

Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2017);

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (Regulamenta a tramitação do procedimento concursal);

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

c) Temas específicos da atividade para que é aberto o concurso, respeitantes ao Ensino Superior, com enfoque na área académica, estudos de pós-graduação, graus e diplomas

Bibliografia/legislação recomendadas:

Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, n.º 115/2013, de 7 de agosto, e n.º 63/2016, de 13 de setembro (Regime Jurídico dos Graus Académicos e Diplomas do Ensino Superior);

Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho (Princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de Ensino Superior);

Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho (Regime Jurídico das equivalências de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas);

Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro (Regime Jurídico do Reconhecimento de Graus Académicos Superiores Estrangeiros);

Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março (Regulamenta o Estatuto do Estudante Internacional);

Despacho n.º 750/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 15 de janeiro (Regulamento de Ingresso e Acesso para Estudantes Internacionais da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);

Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho (Regime Jurídico do Título Académico de Agregado);

Despacho n.º 1074/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 2 de fevereiro (Regulamento para Atribuição pela Universidade de Lisboa do Título de Doutoramento Europeu);

Despacho n.º 2305/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março (Regulamento de Elaboração de Tese de Doutoramento em Regime de Cotutela Internacional da Universidade de Lisboa);

Decreto-Lei n.º 52/2002, de 2 de março (Registo Nacional de Teses de Doutoramento em Curso);

Portaria n.º 285/2015, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 180, de 15 de setembro (Regulamento Técnico de Depósitos de Teses e Trabalhos de Doutoramento e de Dissertações e Trabalhos de Mestrado);

Deliberação n.º 2284/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 4 de dezembro (Regulamento da Avaliação de Conhecimentos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);

Despacho n.º 2950/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de março (Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa);

Despacho n.º 7676/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 10 de julho (Regulamento do Estudante em regime geral a tempo parcial da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);

Despacho n.º 781/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de janeiro (Regulamento de Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);

Despacho n.º 13285/2013, de 17 de outubro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 12137/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 1 de outubro (Regulamento de Criação de Formação e de Competências da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa);

Despacho n.º 5621/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 27 de maio (Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa);

Despacho n.º 10781/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 31 de agosto (Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa).

10.2 — A avaliação da prova de conhecimentos terá em conta o domínio da língua portuguesa evidenciado pelos candidatos, e será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

11 — Avaliação curricular (AC) — a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, e é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

12 — Avaliação psicológica (AP) — a avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, e é valorada da seguinte forma:

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto;

b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) — a entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — a entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente

os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — A Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

15.1 — Para os candidatos na situação prevista no n.º 9.1 do presente aviso:

$$CF = 45 \% \times PC + 25 \% \times AP + 30 \% \times EPS$$

15.2 — Para os candidatos na situação prevista no n.º 9.2 do presente aviso:

$$CF = 45 \% \times AC + 25 \% \times EAC + 30 \% \times EPS$$

15.3 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que no procedimento lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. Em caso de igualdade de valoração serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria.

16 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, de acordo com o n.º 13 do artigo 18.º da Portaria.

17 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos ou fases de seleção é equivalente à desistência do presente concurso.

18 — Critérios de Seleção: Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos constarão das atas do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, sendo obrigatório, para exercício do direito de participação de interessados, o uso de formulário próprio aprovado pelo Despacho (Extrato) n.º 11321/2009, de 08 de maio, disponível na página eletrónica da FCUL, em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1929>, devendo ser enviado nos termos dos pontos 8.1 e 8.2, supra.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

20.1 — Os candidatos aprovados em cada método ou fase de seleção serão convocados, nos termos e por uma das formas referidas no número anterior, para a realização do método ou fase seguinte.

20.2 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações da FCUL, e disponibilizada na página eletrónica, em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1929>.

21 — Composição do Júri:

Presidente: Prof.ª Doutora Maria Fernanda Adão dos Santos Fernandes de Oliveira, Subdiretora da FCUL;

1.ª vogal efetiva: Lic.ª Cláudia Sofia Braz Rodrigues, Diretora de Serviços da Direção Académica da FCUL;

2.ª vogal efetiva: Lic.ª Maria Eduarda Tavares, Diretora de Serviços da Direção de Recursos Humanos da FCUL;

1.ª vogal suplente: Lic.ª Carla Alexandra Romero Rodrigues, Técnica Superior da Área de Estudos Pós-Graduados da Direção Académica da FCUL;

2.ª vogal suplente: Lic.ª Ana Paula Rodrigues Matos, Chefe de Divisão da Área de Mobilidade e Apoio ao Aluno da FCUL.

A Presidente do Júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo Vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

22 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página eletrónica da FCUL (<http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1929>), bem como notificada aos candidatos por, pelo menos, uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

24 — Após homologação da lista unitária de ordenação final, é publicado na 2.ª série do *Diário da República* aviso informando da sua afixação/publicitação, sendo a mesma afixada em local visível e público

das instalações da FCUL, e disponibilizada na página eletrónica, em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1929>.

25 — Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

26 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, seguindo-se a aplicação dos critérios de preferência previstos no artigo 35.º da Portaria. Os candidatos nesta situação devem declarar no formulário de candidatura em local próprio, para além dos meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do decreto-lei acima referido.

27 — Prazo de validade: O recrutamento é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar através do presente procedimento concursal e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria.

28 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), devendo estar disponível no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; a partir da data de publicação no *Diário da República*, por extrato, na página eletrónica da FCUL, em <http://www.ciencias.ulisboa.pt/concursos?id=1929> e, também, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional.

23 de fevereiro de 2017. — O Diretor, *Prof. Doutor José Artur de Sousa Martinho Simões*.

310363401

## Instituto Superior de Agronomia

### Aviso n.º 3227/2017

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao Procedimento concursal comum para recrutamento de um Técnico Superior, conforme aviso n.º 15129/2015 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 29 de dezembro de 2015, homologada por despacho de 10 de outubro de 2016 da Presidente do Instituto Superior de Agronomia, foi afixada nas instalações deste Serviço e disponibilizada na página eletrónica.

2 de janeiro de 2017. — A Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Professora Doutora Amarilis de Varennes*.

310323177

### Aviso n.º 3228/2017

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao Procedimento concursal comum para recrutamento de um Técnico Superior, conforme aviso n.º 7287/2016 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de junho de 2016, homologada por despacho de 19 de janeiro de 2017 da Presidente do Instituto Superior de Agronomia, foi afixada nas instalações deste Serviço e disponibilizada na página eletrónica.

20 de janeiro de 2017. — A Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Professora Doutora Amarilis de Varennes*.

310323574

## UNIVERSIDADE DO MINHO

### Despacho (extrato) n.º 2599/2017

Por despacho de 27.01.2017, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Cristina Manuela Araújo Dias — autorizado o CTFP por tempo indeterminado em regime de *tenure*, na categoria de Professora Associada com Agregação, na área disciplinar de Ciências Jurídicas Civilísticas, da Escola de Direito, do mapa de pessoal da Universidade do Minho, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 27.01.2017, com direito à remuneração base de 4.010,23€, corres-

pondente ao nível remuneratório entre 69/70, da tabela remuneratória única. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

8 de março de 2017. — O Diretor de Serviços, *Luis Carlos Ferreira Fernandes*.

310325648

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Instituto de Higiene e Medicina Tropical

#### Despacho (extrato) n.º 2600/2017

Nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 14.º dos Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, anexos ao Despacho n.º 13946/2014, de 21 de outubro de 2014, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 17 de novembro de 2014, e com o Despacho n.º 7270/2016, de 17 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 2 de junho, subdelego na Presidente do Conselho Científico do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, a Professora Doutora Lenea Maria da Graça Campino, a minha competência para a prática do seguinte ato:

Nomear o júri a que alude o artigo 22.º n.º 1 a 4 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação (júri de mestrado).

A delegação de competências tem efeitos a partir da data da sua assinatura.

14 de fevereiro de 2017. — O Diretor, *Professor Doutor Paulo Ferrinho*.

310303915

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Edital n.º 169/2017

Professor Doutor José Manuel Martins Ferreira, Professor Associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Vice-Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 23 de janeiro de 2017, no uso da competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149 de 5 de agosto de 2014, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital, no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor Associado, na Área Disciplinar de Sociologia, do Departamento de Sociologia da Faculdade de Letras desta Universidade.

1 — As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de agosto.

2 — Ao concurso podem candidatar-se:

Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro. Esta formalidade tem de estar cumprida até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — O processo de candidatura ao concurso deve ser apresentado no Serviço de Expediente, na Universidade do Porto, sito à Praça Gomes Teixeira, Sala 114, e é instruído com:

3.1 — Carta de candidatura em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data de validade do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto;